

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
PORTARIA Nº 28, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – SEST considerando o disposto no Anexo I, art. 41, inciso VI, letra "g", do Decreto nº 9.035, de 20.4.2017, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio para o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB em 7.020 vagas.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da estatal ficam contabilizados, à exceção dos empregados aposentados por invalidez, os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados de outros órgãos cedidos à empresa, os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão.

Art. 3º Compete à empresa gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 12, de 26.4.2016, referente à fixação do quadro de pessoal do BNB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO RIBEIRO SOARES, Secretário**, em 28/11/2017, às 09:12.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **4912902** e o código CRC **FC620225**.